

Código:	FT-110815	Módulo:	FATURAMENTO
Data:	15/08/2011	Revisão:	TÉCNICA
Assunto:	A nota fiscal eletrônica e a mesma coisa que a nota fiscal paulista?		

- NÃO!

A **Nota Fiscal Paulista** é da Prefeitura da Cidade de São Paulo, que é emitida pelos prestadores de serviços e gera créditos aos seus clientes. É um incentivo para que os cidadãos que adquirem mercadorias exijam do estabelecimento comercial o documento fiscal. Ao informar seu CPF ou CNPJ ao estabelecimento, os consumidores estarão recebendo um crédito equivalente a parte dos impostos recolhidos para abatimento do IPTU no município de São Paulo. Exemplos: estabelecimentos de ensino particulares, estacionamentos, academias de ginástica, clínicas de estética, oficinas mecânicas, entre outros. Site para consulta: www.prefeitura.sp.gov.br/nfe/

A **NF-e (Nota Fiscal Eletrônica)**, essa de âmbito nacional, que substitui a nota fiscal modelo 1 e 1-A em todas as hipóteses previstas na legislação em que esses documentos possam ser utilizados. Isso inclui, por exemplo: a Nota Fiscal de entrada, operações de importação, operações de exportação, operações interestaduais ou ainda operações de simples remessa. Para maiores informações acesse o site do estado de São Paulo sobre a NF-e (www.fazenda.sp.gov.br/nfe/) e o Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica (www.nfe.fazenda.gov.br/portal/)